



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

*Altera o [Ato GP n. 29, de 28 de junho de 2019](#), para criar o Núcleo de Operações Especiais na estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Institucional, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a acentuada criminalidade observada na jurisdição da 2ª Região Trabalhista e os decorrentes riscos e ameaças a que se submetem magistrados(as) e servidores(as) que nela atuam;

CONSIDERANDO a crescente demanda nas operações para segurança e escolta de autoridades e/ou magistrados(as) em situação de risco, bem como para apoio a atividades institucionais externas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura à disposição da Secretaria de Segurança Institucional às demandas relativas aos processos críticos institucionais a ela cometidos, nos termos do § 1º do art. 19 da [Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT n. 296, de 25 de junho de 2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do [Ato GP n. 29, de 28 de junho de 2019](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

IV- Núcleo de Operações Especiais.” (NR)

Art. 2º O art. 8º do [Ato GP n. 29, de 28 de junho de 2019](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Ao Núcleo de Operações Especiais, subordinado diretamente à Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal, compete:

.....” (NR)

Art. 3º As presentes alterações deverão ser incluídas por ato próprio na Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.